



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 11/2022

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Renova a Licença de Operação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - ETE ARRUDAS, CNPJ 17.281.106/0001-03, para as atividades de Tratamento de esgotos sanitários e Produção de energia termelétrica a gás natural e biogás, localizada na Avenida dos Andradas, nº 8805, Bairro Caetano Furquim, Coordenadas Geográficas: LAT/Y: 7.798.926 m S e LONG/X: 615.991 m W, nos municípios de Belo Horizonte e Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme o Processo Administrativo nº 00107/1989/010/2015 e decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 22/06/2022.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 8 (OITO) ANOS, com vencimento em 22/06/2030.

Belo Horizonte , 22 de junho de 2022.

Charles Soares de Souza
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Charles Soares de Sousa, Superintendente**, em 29/06/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48856812** e o código CRC **3B43DFC9**.